



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da provisão do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias apurado no Balancete da receita de Outubro/2006;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), conforme Balancete da Receita de Outubro/2.006;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R\$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	7.200.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.00	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

